



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.209, DE 7 DE AGOSTO DE 2007.

INSTITUI NO MUNICÍPIO O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB EM SUBSTITUIÇÃO AO FUNDEF, EXTINTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADEQUAR AS LEIS, ATOS E PROCEDIMENTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA ÀS NORMAS DA LEI FEDERAL 11.494/07.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Institui no Município o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de natureza contábil, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, extinto em 31 de dezembro de 2006 por força da lei federal 11.494, de 20 de junho de 2007 .

ARTIGO 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as leis, atos e procedimentos de natureza orçamentária e financeira às normas da lei federal 11.494/07.

ARTIGO 3.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2007.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 7 de agosto de 2007; 78.º da Fundação e 68.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 7 de agosto de 2007.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais